



Fls nº. 20

Kadine Alves Coelho Andrade - 4290

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo nº PR – 014476/2018

Interessado: **MATEUS SANTOS SILVA**

Assunto: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO**

Sr. Presidente do Conselho Regional CREA-SP.

Trata-se de Solicitação de Interrupção de Registro de Profissional, de acordo com a Resolução nº 1007/03 do CONFEA.

Resumidamente, o Profissional solicita a Baixa de Registro Profissional – BRP, por não desenvolver atividades que necessitem do seu título de “ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO”, haja vista que a função ocupada pelo profissional no presente momento é o de Programador de Produção Junior, com o CBO: 3171-15 na empresa G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA informações estas dada pela Srª Kelly Maia de Souza Jaques do Recurso Humanos da empresa G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA conforme folha de nº 14.

CRONOLOGIA DOS FATOS

Na folha nº 2 do Processo, consta o inicial Requerimento de Baixa do Registro Profissional, solicitado pelo Sr. Mateus Santos da Silva, datado de 23-08-2018;

Nas folhas nº 04, 05, 06 do Processo do interessado consta a cópia da página da CTPS, sob o nº 53998, identificando o seu atual empregador, a empresa G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LTDA;

Na folha nº 07 consta xerox do Resumo de Profissional do CREA-SP.

Na folha nº 08 consta xerox da Consulta de ART feita através do CREANET.

Nas folhas de nº 09 e 10 consta xerox da Listagem de Processos.



Fis nº.

21

Kedine Alves Coelho Andrade - 4296

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Nas folhas 11 e 12 e verso, o chefe da UGI Limeira solicita a empresa G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA descrição detalhada de atividades desenvolvidas atualmente pelo profissional MATEUS SANTOS DA SILVA, CPF 355.483.738-54, a qual foi enviada por AR e recebida pelo Srº Diego N. Santos em 28/09/2018.

Nas folhas nº 13 e 14 a empresa G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA apresentou declaração, informando que o funcionário Mateus Santos da Silva portador do CPF 355.483.738-54, desempenha a função de Programador de Produção Junior, com o CBO: 3171-15 (Programador de máquinas – ferramenta com comando numérico), sendo atribuições da função, desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de bancos de dados e codificação de programas; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recurso de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejam etapas e ações de trabalho.

Na página nº 16 o Senhor Agente Administrativo da UGI Jundiaí emite um despacho encaminhando o presente Processo a este Conselheiro, datada de 13-11-2018 de acordo com o Srº Chefe da UGI Jundiaí Engenheiro Luiz Gustavo Maion.

Na folha 17, anexado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Considerações:**Resolução 218/73 do CONFEA:**

Art. 1º

Atividades 01 à 18.

Resolução 235/75

Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Produção o desempenho das atividades 01 à 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, referentes aos



Fis nº. 22
Kadine Alves Coelho Andreia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos.

Resolução 1007/03 do CONFEA no Art. 32º

Apresentando o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea o qual efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido.

Instrução nº 2.560/13 do CREA-SP:

Art. 3º

Art. 11º

Art. 12º

Parecer e Voto:

Voto pelo indeferimento da **BAIXA DE REGISTRO PROFISSIONAL – BRP**, ao profissional MATEUS SANTOS DA SILVA que, conforme comprovado nos autos do presente Processo, na atualidade tem executado as atividades de sua especialização – Engenharia de Produção – conforme comprovado pela própria empresa em que trabalha G D DO BRASIL MÁQUINAS DE EMBALAR LIMITADA, conforme folhas nº 14 e 15;

Santos, 3 de janeiro de 2019.


Engº Ney Wagner Gonçalves Ribeiro
CREA 06006408/17
Conselheiro da CEEMM